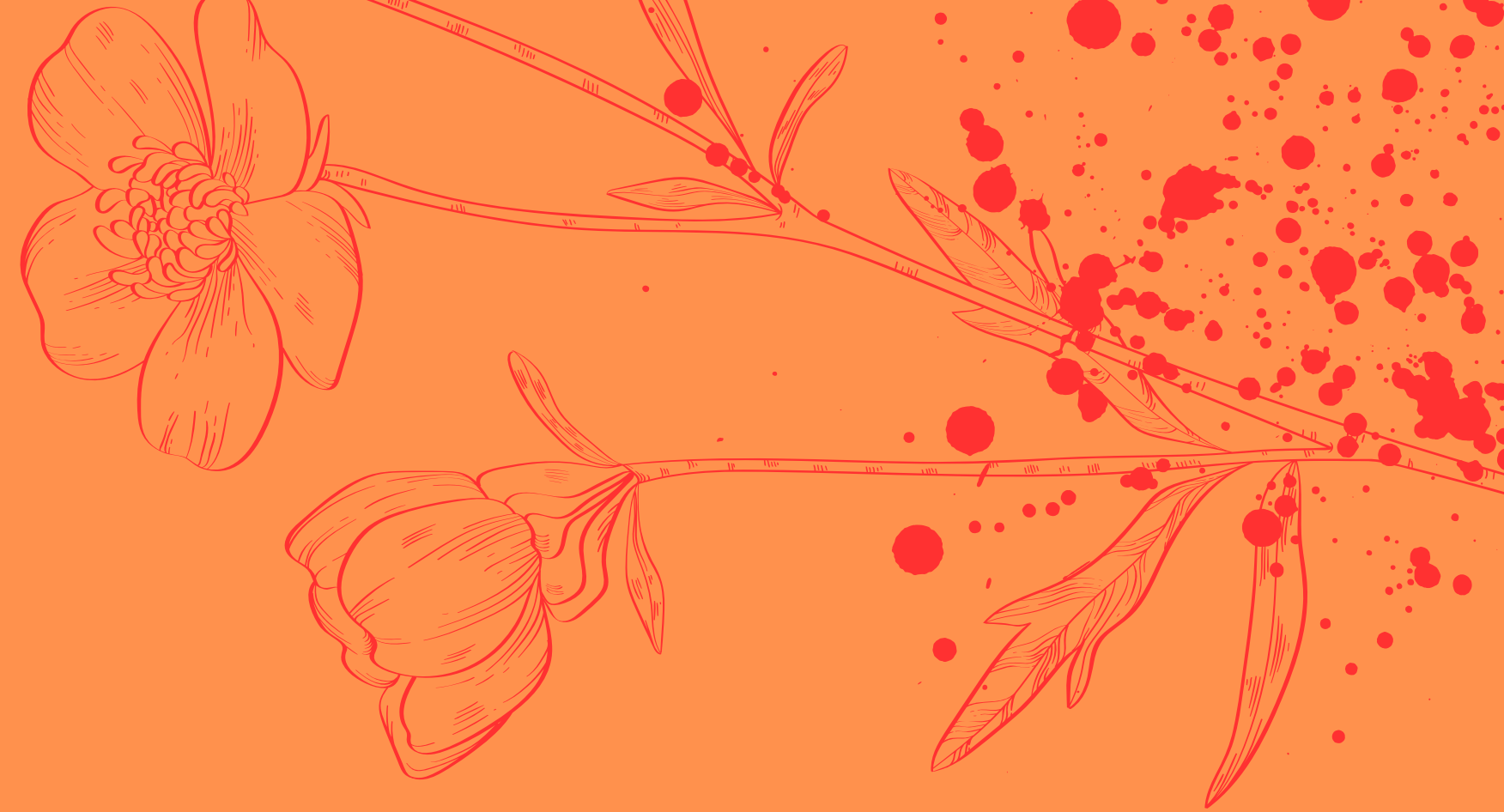


CEVID



# VIOLENCIA DIGITAL





# LEI MARIA DA PENHA

(Lei nº 11.340/2006)

## ORIGEM DO NOME

Homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica que lutou por justiça após duas tentativas de homicídio por parte do marido. Seu caso levou o Brasil a ser condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por omissão.

## PRINCIPAIS MECANISMOS DA LEI

- **Medidas protetivas de urgência:** afastamento do agressor, proibição de contato.
- **Criação de Juizados de Violência Doméstica.**
- **Rede de atendimento:** delegacias especializadas, casas-abrigo, assistência jurídica e psicológica.

## IMPORTÂNCIA SOCIAL

Reduziu a impunidade e aumentou denúncias.  
Promove conscientização sobre igualdade de gênero.  
Referência internacional no combate à violência contra a mulher.  
Lei brasileira sancionada em 7 de agosto de 2006, **criada para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.** É considerada um marco na defesa dos direitos das mulheres.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA PREVISTOS NA LEI



## **Física**

Qualquer ação que cause dano à integridade física ou à saúde da mulher.

## **Patrimonial**

Qualquer ato que envolva reter, tirar ou destruir, total ou parcialmente, os bens, documentos, recursos ou objetos da mulher.

## **Moral**

É entendida como qualquer ação que envolva caluniar, difamar ou injuriar a mulher.

## **Sexual**

Qualquer ato que force a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual contra sua vontade, por meio de ameaça, intimidação, coação ou violência.

## **Psicológica**

Qualquer ato que cause sofrimento emocional ou controle o comportamento e as decisões da mulher.



# TIPOS DE VIOLÊNCIA PREVISTOS NA LEI

## EXEMPLOS



### Física

Espancamento, agressões com objetos, estrangulamento, sufocamento, cortes, queimaduras, ferimentos por armas ou tortura.

### Patrimonial

Controle financeiro, retenção ou destruição de bens e documentos, furto, extorsão, estelionato e danos a objetos pessoais.

### Moral

Acusações de traição, críticas falsas, julgamento moral, exposição da vida íntima, xingamentos sobre a índole e desvalorização pelo modo de se vestir.

### Sexual

Estupro, imposição de atos sexuais indesejados, impedir contracepção ou forçar aborto, coação para casamento, gravidez ou prostituição, e restrição dos direitos sexuais e reprodutivos.

### Psicológica

Ameaças, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância, perseguição, insultos, chantagem, exploração, restrição de liberdade, ridicularização, controle de crenças e *gaslighting*.

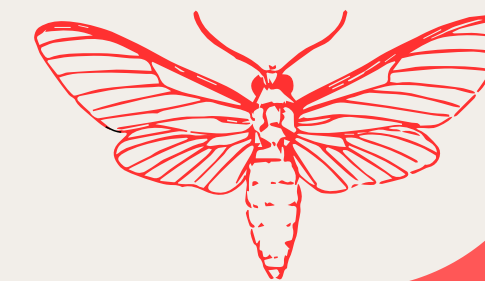
# PANORAMA DA VIOLÊNCIA DIGITAL



Sobre o tema, é visto que o avanço da tecnologia e das redes sociais ampliou o alcance da comunicação, mas também **criou novas formas de violência.**

A **violência digital** inclui práticas que afetam a integridade, a privacidade e a dignidade das mulheres.

É uma forma contemporânea de **violência de gênero**, pois reflete o mesmo padrão de dominação e controle já existente no meio *offline*.





CEVID

# FORMAS DE VIOLÊNCIA DIGITAL

**Assédio virtual** e perseguição online

**Deepfakes, chantagens e humilhações públicas**

**Divulgação não consentida** de imagens e vídeos íntimos

**Vazamento de dados pessoais**

**Discursos de ódio e ameaças** com base no gênero

**Cyberbullying** e comentários sexuais indesejados

**Danos emocionais e psicológicos** (ansiedade, medo, depressão).

01

**Autocensura e afastamento das redes sociais.**

02

**Prejuízos profissionais e sociais,** especialmente em ambientes públicos e de trabalho.

03

**Silenciamento de vozes femininas,** afetando a liberdade de expressão e participação social.

04





# DADOS NACIONAIS (SAFERNET E HELPLINE)

Em 2018, a *SaferNet* registrou **16.717 denúncias** de crimes virtuais contra mulheres – aumento de **1.640%** em relação a 2017.



As mulheres foram **66% das vítimas** em casos de **exposição íntima** e **68%** nos de **cyberbullying**.



Em 2024, a **exposição não consentida de imagens íntimas** foi o principal motivo de busca por ajuda.



A **dificuldade de rastrear agressores** e o **anonimato online** seguem como grandes desafios.





# DADOS INTERNACIONAIS (UNESCO E ICFJ, 2020)

## PESQUISA MUNDIAL COM JORNALISTAS

**73%** das mulheres entrevistadas disseram ter sofrido violência online.

**20%** relataram agressões físicas ou abusos decorrentes de ataques virtuais.



### IMPACTOS MAIS CITADOS:

- Saúde mental abalada (26%)
- Autocensura (30%)
- Abandono de interações online (20%)

**Facebook** foi considerado o menos seguro entre as principais plataformas.

# REAÇÃO DAS VÍTIMAS E FALHAS NA RESPOSTA

Apenas 25% das mulheres denunciaram os incidentes aos empregadores.

Muitas relataram falta de acolhimento ou minimização do problema.

9% receberam conselhos como "ignore" ou "crie uma carapaça".

Em alguns casos, houve culpabilização da vítima, questionando seu comportamento *online*.



# ESTUDO NO REINO UNIDO (OPEN UNIVERSITY)

**17%**

das mulheres  
sofreram violência  
online.

**35%**

testemunharam  
casos.

**71%**

creditam que a  
legislação atual é  
insuficiente.



## O ESTUDO REFORÇA A NECESSIDADE DE:

- ações educativas;
- responsabilização legal;
- campanhas públicas permanentes.

# AVANÇOS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Lei nº 13.642/2018 (Lei Lola):  
atribui à **Polícia Federal** a  
investigação de crimes misóginos na  
internet.

PL 116/2020 (CCJ - 2025): inclui a  
**violência eletrônica** entre as  
formas previstas na **Lei Maria da  
Penha**.

Passa a reconhecer como violência  
doméstica atos como:

- **Perseguição digital**
- **Exposição íntima sem  
consentimento**
- **Chantagem, humilhações e  
ameaças virtuais**

# REFLEXÃO FINAL



- ✓ A violência digital é **um reflexo das desigualdades de gênero** que persistem na sociedade.
- ✓ Enfrentá-la exige **políticas públicas articuladas, mudança cultural, prevenção, efetiva responsabilização dos autores.**
- ✓ As campanhas reafirmam o compromisso do **TJSC** e da **CEVID** em promover uma **sociedade justa, segura e igualitária**, também no ambiente digital.